

Rio de Janeiro (RJ), 25 de julho de 2025.

COMUNICADO Nº 018/2025

Assunto: RECADASTRAMENTO 2025

Prezados (as) credores ASSISTIDOS/ATIVOS dos planos de benefícios Varig e Transbrasil, “em liquidação extrajudicial”, que recebem indenização da União Federal por força de Decisão, em Tutela Recursal, proferida pelo TRF - primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400:

Fazendo referência aos comunicados **004/2025, 007/2025 e 017/2025**, alertamos **para aqueles credores que ainda não efetuaram o recadastramento, quanto ao final do prazo que ocorrerá no dia 31 de julho de 2025!** Evite a suspensão da sua Indenização mensal realizando o seu recadastramento dentro do prazo estabelecido.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos nossos canais de atendimento: “Fale Conosco” no site do Aerus ou pelo telefone **(21) 2555-1577**, de segunda à sexta, das 9:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h.

Atenciosamente,

Luis Gustavo da Cunha Barbosa
Liquidante
Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017